



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG Nº 801, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 das Macrorregiões Centro Sul, Nordeste e Jequitinhonha.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIBSUS/ MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta o atendimento as urgências e emergências;
- o art. 4º da Portaria GM/MS 1.864, de 29 de setembro de 2003, que define a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, Estados e Municípios, para as despesas de custeio;
- o Anexo A da Portaria GM/MS 1.864, de 29 de setembro de 2003 que define as normas de acompanhamento e avaliação das ações;
- a Resolução SES nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e dá outras providências;
- a Resolução SES nº 2.670, de 07 de dezembro de 2010, aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a pactuação da CIB Macro Centro Sul nº 83, de 09 de dezembro de 2009;
- a pactuação da CIB Macro Centro Sul nº 84, de 09 de dezembro de 2009;
- a pactuação da CIB Macro Centro Sul nº 85, de 09 de dezembro de 2009;
- a pactuação da CIB Macro Jequitinhonha nº 87, de 23 de março de 2010;
- a pactuação da CIB Macro Minas Novas/Turmalina/Capelinha nº 189, de 23 de março de 2010; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 168ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de abril de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 das Macrorregiões Centro Sul, Nordeste e Jequitinhonha.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2011.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**